



PROCESSO	
INTERESSADOS	Plenário CAU/SP
ASSUNTO	Retomada da votação (interrompida em razão de falta de quórum) para revisão da decisão plenária DPOSP nº 0153-05/2017, que deliberou pela não abertura de processo administrativo de perda do mandato de conselheiro por ausência injustificada em reuniões Plenárias

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0157-04/2017

Aprova a anulação da DPOSP nº 0153-05/2017 de não abertura e autoriza a abertura de processo administrativo de perda de mandato de Conselheiro por ausência injustificada em reuniões plenárias do Conselho.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 21, do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo – SP, em sua 7ª Sessão Plenária Ordinária de 2017, nas dependências do Hotel Nóbile Downtown, situado na Rua Araújo, 141, Auditório Rosário I, São Paulo, SP, no dia 27 de julho de 2017, após a análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que na 6ª Reunião Plenária Ordinária de 2017 do CAU/SP, ocorrida no último de 22 de junho, o Plenário do Conselho, através da deliberação plenária DPOSP nº 0153-05/2017, decidiu pela não abertura de processo administrativo para apuração de ausências injustificadas em Reuniões Plenárias de Conselheiro eleito;

Considerando que ao final da Reunião Plenária mencionada foi suscitado pela Conselheira Marcia Mallet Machado de Moura que referida deliberação contrariava a Deliberação Plenária DPOSP nºs 0132-04/2017, a qual aprovou a abertura de processos administrativos para apuração de eventuais infrações cometidas por conselheiros do CAU/SP ao Artigo 40, c do Regimento Interno do CAU/SP e artigo 9º, XXVIII, do regimento Geral do CAU/BR;

Considerando que rediscutida a matéria foi encaminhada para votação, na mesma Sessão Plenária, a revisão da deliberação plenária DPOSP nº 0153-05/2017, ficando tal pleito prejudicado em razão da ausência de quórum;

Considerando que o encaminhamento para votação foi um pedido do Plenário, o que acarretou a necessidade de reabertura nesta Sessão Plenária ordinária da discussão iniciada anteriormente;

Considerando as informações trazidas pela Presidência do Conselho noticiando a existência de tratamento diverso em relação aos processos administrativos de perda de mandato, consubstanciados nas Deliberações Plenárias DPOSP nºs 0132-04/2017 e DPOSP nº 0153-05/2017;

Considerando as contribuições e elementos trazidos pelos Conselheiros Marcia Mallet Machado de Moura, João Paulo Lopes de Farias, Paulo André Cunha Ribeiro, Marcia Regina de Moraes Dino de Almeida, Lucio Gomes Machado, Silvio John Heibult, Jacobina Albu Waisman, Rosana Ferrari, João Sette Whitaker Ferreira, João Marcos de Almeida Lopes, Mario Yoshinaga, Berthelina Alves da Costa, Eder Roberto da Silva e José Antônio Lanchoti no que se refere a matéria rediscutida;



Considerando a necessidade da abertura de processo administrativo de modo a permitir o amplo direito de defesa dos Conselheiros bem como a existência de tratamento equânime para todos os envolvidos;

## **DELIBEROU:**

1. Aprovar a anulação da Deliberação Plenária DPOSP nº 0153-05/2017 de não abertura e autorizar a abertura de processo administrativo de perda de mandato de Conselheiro por ausência injustificada em reuniões plenárias do Conselho.

**Com 38 votos favoráveis**, dos Conselheiros Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca, Ana Maria de Biazi Dias de Oliveira, Anita Affonso Ferreira, Antonio Celso Marcondes Pinheiro, Berthelina Alves Costa, Carlos Alberto Silveira Pupo, Claudete Aparecida Lopes, Cláudio Barbosa Ferreira, Claudio Zardo Búriço, Debora Pinheiro Frazatto, Dilene Zaparoli, Éderson da Silva, Edmilson Queiroz Dias, Edson Jorge Elito, Eduardo Habu, Flavio Marcondes, Gerson Geraldo Mendes Faria, Jacobina Albu Vaisman, José Antonio Lanchoti, José Borelli Neto, Antonio Castelo Branco Teixeira Junior, João Carlos Correia, João Carlos Monte Claro Vasconcellos, Luciana Rando de Macedo Bento, Lucio Gomes Machado, Luiz Fisberg, Marcia Mallet Machado de Moura, Maria Rita Silveira de Paula Amoroso, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Nilson Ghirardello, Paulo Canguçu Fraga Burgo, João Marcos de Almeida Lopes, Reginaldo Peronti, Ronald Tanimoto Celestino, Rosana Ferrari, Silvio John Heilbut, Mirtes Maria Luciani, **04 votos contrários**, dos Conselheiros João Sette Whitaker Ferreira, João Antonio Danielson Garcia, Ruy dos Santos Pinto Junior, Silvio Antonio Dias e **10 abstenções**, dos Conselheiros Andre Tostes Graziano, Anne Marie Sumner, Éder Roberto da Silva, Eduardo Caldeira Brandt Almeida, Luiz Antonio Cortez Ferreira, Marcelo Martins Barrachi, Márcia Regina de Moraes Dino de Almeida, Paulo André Cunha Ribeiro, Valdir Bergamini, Violeta Saldanha Kubrusly.

São Paulo, 27 de julho de 2017.

**GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**  
Presidente do CAU/SP